



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e copa/cozinha para atender as demandas das secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.**

1.2. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e copa/cozinha, a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Pois, os materiais são necessários para manutenção das atividades cotidianas das secretarias que compõem a esfera administrativa do ente municipal, secretaria municipal de educação, que abrange as atividades administrativas, atividades pedagógicas, com escolas e projetos em funcionamento, bem como, manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, que possui um elevado número de funcionários e de atendimentos diários aos munícipes, atuando tanto no trabalho administrativo, quanto em atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais em funcionamento nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento e Projetos.

1.3. Sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

1.4. Desse modo, justifica-se a presente aquisição por se tratar de uma necessidade básica a fim de efetivar as atividades rotineiras. Assim, pretende-se o cumprimento das operações realizadas pelo expediente da Administração.

1.5. A presente aquisição se faz conveniente e oportuna ao interesse público, tendo em vista a busca contínua de padrões de excelência na prestação dos serviços públicos. Portanto, preza-se pela celeridade, dignidade e qualidade no atendimento.

1.6. Por fim, vale ressaltar o que se propõe neste estudo, uma vez que conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, considera-se Estudo



Técnico Preliminar o “[...] documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.”

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Guia Lopes da Laguna/MS para o exercício de 2026, estando vinculada à classificação de materiais sob o código de classe 7920 – Material de Limpeza, destinado ao atendimento das atividades administrativas das unidades municipais.

2.2. Conforme consta no PCA, a aquisição de materiais de limpeza está programada com grau de prioridade alta, com previsão de realização no início do exercício, evidenciando a essencialidade do objeto para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens do objeto referente ao processo licitatório deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de detentora, de acordo com as especificações abaixo:

- a) A Detentora deverá promover a entrega dos produtos licitados, dentro dos padrões de qualidade exigidos por Lei, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados e devolvidos.
- b) As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes pelas secretarias, de acordo com a necessidade.
- c) Os produtos adquiridos terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- d) As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação Relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Econômico-Financeira.
- e) A licitante deverá apresentar também junto a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira.
- f) A licitante deverá apresentar Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado, observando as normas peculiares de cada localidade. Não serão aceitos protocolos de



renovação;

g) Este planejamento é regido integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021. Complementarmente, aplica-se a Lei Complementar nº 123/2006 no que tange ao fomento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. No âmbito local, o estudo observa o Decreto Municipal nº 03/2026 (Agentes Públicos), o Decreto Municipal nº 14/2025 (Gestão de Riscos) e a Resolução TCE/MS nº 225/2024, assegurando a transparência e o controle preventivo dos gastos públicos conforme as diretrizes do e-Sfinge.

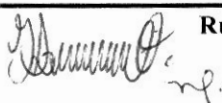
4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA


A metodologia para definição dos quantitativos fundamenta-se na projeção de demanda estimada para o exercício de 2026, consolidando as necessidades formalizadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais requisitantes. O dimensionamento foi estruturado sob duas premissas técnicas:

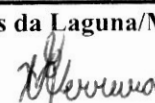
- **Metodologia A - Itens com Histórico de Consumo (Ata nº 15/2024):** Para os itens com histórico registrado, aplicou-se um Fator de Expansão de 1,10 ou 1,15 sobre o consumo consolidado da Ata nº 15/2024. Este ajuste justifica-se pela necessidade de adequação ao crescimento da demanda institucional e para garantir a continuidade dos serviços públicos, prevenindo o desabastecimento durante o exercício de 2026.
- **Metodologia B - Itens Novos ou com Demandas Readequadas:** Adotou-se o Fator 1,00 sobre as necessidades nominais declaradas ou saneadas tecnicamente pela Assessoria de Planejamento. Tal medida visa manter a estrita proporcionalidade com a realidade operacional projetada e evitar o risco de superdimensionamento inicial, assegurando a economicidade e a responsabilidade fiscal. Ressalte-se que, para itens de alta toxicidade ou risco no armazenamento (ex: naftalina), priorizou-se o quantitativo mínimo necessário visando a segurança e a saúde ocupacional.

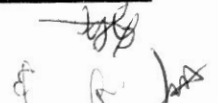
Quanto à economia de escala, a centralização das demandas das diversas Secretarias em um único processo licitatório visa atrair um maior número de fornecedores e obter preços mais competitivos devido ao volume total contratado, otimizando, inclusive, os custos operacionais da fase externa do certame.

O detalhamento individualizado de cada item, sua respectiva classificação (Metodologia A ou B), o fator aplicado e a memória de cálculo completa











encontram-se disponíveis no **Anexo I - Memorial de Cálculo**, o qual fundamenta as quantidades deste Estudo Técnico Preliminar.

Nota Técnica de Monitoramento: Considerando a inexistência de histórico de estoque centralizado e a utilização do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos definidos pelas Metodologias A e B servirão como Parâmetros de Controle Inicial. A execução desta Ata será monitorada trimestralmente para identificar o Consumo Real Medido, dado este que será obrigatoriamente utilizado como base primária para o dimensionamento dos certames subsequentes, visando a transição da estimativa declarada para o consumo efetivo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A pesquisa de mercado será realizada buscando valores registrados nos seguintes parâmetros: Banco de preços nos sistemas oficiais de governo, contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e com empresas do ramo de atividade que comercializam esses tipos de produto.

5.2. A solução apresentada é a adoção de processo licitatório modalidade de Pregão por Registro de Preços enfatizando a preocupação da Administração ao cumprimento dos princípios da Administração Pública, e também ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal sem interrupções, em condições e preços justos. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



6.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante ampla pesquisa de mercado, em estrita observância ao **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**. Foram utilizadas fontes combinadas, incluindo contratações similares da Administração, painéis de preços (PNCP/Compras.gov), cotações diretas com fornecedores e análise de contratações públicas recentes.

6.2. Os quantitativos dos itens solicitados nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) foram submetidos a um saneamento técnico e readequados pela equipe de planejamento. Para os itens com histórico de consumo (totalizando 69 itens), a definição das quantidades baseou-se no volume efetivamente consumido pelas Secretarias e seus Departamentos no período de 20/08/2024 a 20/08/2025, conforme registros da Ata de Registro de Preços nº 15/2024.

O detalhamento definitivo desses itens e suas respectivas memórias de cálculo constam no **Anexo I - Memória de Cálculo** deste ETP. Ressalte-se que eventuais variações atípicas de consumo, caso identificadas durante a execução contratual, poderão ser supridas mediante a utilização da prerrogativa de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos **arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021**. Esta readequação visa garantir a estrita proporcionalidade com a realidade operacional e a observância aos princípios da economicidade e responsabilidade fiscal.

6.3. A estimativa do valor total da contratação fundamenta-se nos quantitativos readequados e na ampla pesquisa de mercado realizada pela administração. O detalhamento dos preços unitários, fontes de consulta e o valor global estimado estão devidamente previstos e pormenorizados no **Anexo II - Mapa de Preços** deste ETP, que integra o presente planejamento para todos os fins de direito.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

O presente estudo tem por objetivo apresentar a viabilidade para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e copa/cozinha para atender as demandas das secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

Ressalta-se que a escolha da modalidade de licitação por Registro de Preços enfatiza o prévio planejamento do Município visando garantir melhores condições, preços e garantia de fornecimento do objeto licitado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO POR ITEM, visando promover ampla competitividade, assegurando a participação do maior número



possível de licitantes, bem como observando os princípios da economicidade, eficiência e padronização, sem prejuízo à execução contratual.

O objeto da contratação é composto por bens de natureza divisível, sendo técnica e economicamente viável o seu parcelamento, de modo que a adjudicação por item se mostra a solução mais adequada para a Administração.

Tal entendimento encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a qual dispõe que, nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, deve-se privilegiar a adjudicação por item, e não por lote, como forma de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As solicitações serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, garantindo o adequado gerenciamento dos estoques e evitando aquisições desnecessárias ou excessivas.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A prévia aquisição por meio de Ata de Registro de Preços é uma garantia de preços pelo período de **01 (um) ano**, sendo assim, resguarda o município perante as flutuações de preços durante a vigência da ata.

A aquisição planejada e centralizada de materiais de limpeza e utensílios visa assegurar a economicidade por meio da padronização de itens, negociação em maior escala e redução de compras emergenciais. Espera-se otimizar o uso dos recursos financeiros, evitar desperdícios e garantir a disponibilidade contínua dos insumos.

Em relação à eficácia: Parcerias estratégicas com fornecedores que ofereçam melhores condições comerciais, incluindo prazos de pagamento, garantias estendidas e um produto confeccionado com boa qualidade.

Quanto à eficiência: Assegurar a continuidade do fornecimento e do uso racional dos recursos financeiros;

Comparação entre fornecedores: Análise criteriosa das propostas para garantir o melhor custo-benefício.

Resultado Pretendido com a Aquisição de Material de Limpeza: Assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza essenciais ao pleno funcionamento das unidades, promovendo ambientes limpos, seguros e saudáveis para servidores, colaboradores e usuários. A aquisição planejada visa, ainda, a redução de custos com compras emergenciais, a padronização dos produtos, a



otimização dos recursos públicos disponíveis e o aumento da eficiência na execução das atividades de limpeza e conservação dos espaços. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não será necessária adoção de nenhuma providência a não ser as que esta Administração Municipal já dispõe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se faz necessária qualquer apontamento sobre o tema.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A análise de riscos da presente contratação tem por objetivo identificar eventos que possam comprometer o êxito do procedimento licitatório e a adequada execução contratual, bem como propor medidas preventivas aptas a mitigar eventuais ocorrências.

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de limpeza, higiene, saneantes e copa/cozinha, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, foram identificados riscos tanto na fase de planejamento e seleção do fornecedor, quanto na fase de execução contratual.

A seguir, apresenta-se a matriz simplificada de riscos, contendo a identificação dos principais eventos, sua probabilidade de ocorrência, impacto potencial e respectivas medidas mitigadoras:



Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Baixa competitividade no certame	Média	Alta	Relevante	Elaborar especificações sem direcionamento, com base em padrões de mercado
Pesquisa de preços inadequada	Média	Alta	Relevante	Realizar pesquisa conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, com múltiplas fontes
Impugnações ou atrasos na licitação	Média	Média	Moderado	Revisão técnica do ETP e Termo de Referência antes da publicação
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alta	Relevante	Estabelecer prazos claros e sanções contratuais
Fornecimento em desconformidade	Média	Alta	Relevante	Fiscalização no recebimento e exigência de qualidade mínima
Falha no controle de estoque	Média	Média	Moderado	Implantar controle de consumo e planejamento de reposição
Desabastecimento de itens essenciais	Baixa	Alta	Relevante	Planejamento adequado e acompanhamento contínuo
Variação de preços de mercado	Média	Média	Moderado	Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro
Dependência de fornecedor único	Baixa	Média	Baixo	Estimular ampla competitividade e evitar restrições indevidas

Diante da análise realizada, verifica-se que os riscos identificados são inerentes à natureza da contratação, sendo, contudo, plenamente administráveis mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras indicadas.

Assim, conclui-se que a contratação se mostra viável sob o aspecto de gerenciamento de riscos, não havendo impedimentos relevantes que comprometam o sucesso do procedimento licitatório ou a boa execução contratual, desde que observadas as cautelas técnicas ora apresentadas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução escolhida é a mais **ADEQUADA** e **VIÁVEL**, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.



O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Guia Lopes da Laguna/MS, 14 de abril de 2026.

Equipe de Planejamento			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Assinatura
Franks Ortega Loureiro	Assessor de Planejamento	1318	
Izamara Garcia Lima Ferreira	Assistente Administrativa	1907	
Luana Pacheco Rocha	Coordenadora de Almojarifado	1706	
Liessa Aparecida Ferreira Obregão	Diretora do Departamento de Projetos Sociais	2355	
Edina Bispo Lima Acosta	Assistente Administrativa	306	
Renata Maidana da Silva	Assessora de Secretário	1223	
Laís Elaine Souza Cristaldo	Diretora de Inspeção Escolar	1252	



Ciente e de acordo, em 14 de abril de 2026.

Secretaria / Órgão	Nome do Secretário(a)	Assinatura
Gabinete do Prefeito e Departamentos Vinculados	Clademar José Sovernigo	
Secretaria de Administração e Departamentos Vinculados	Rosiane Nogueira Escobar Fernandes	
Secretaria de Saúde e Departamentos Vinculados	Ademir Souza Almeida	
Secretaria de Assistência Social e Departamentos Vinculados	Josilene Moraes Uchôa Bezerra	
Secretaria de Educação e Departamentos Vinculados	Mallone Moraes Barros	
Secretaria de Obras e Departamentos Vinculados	Marcus Vinícius Duarte Ferreira	